

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

LEI Nº 24/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento do Município de Nazaré da Mata, para o exercício Financeiro de 1975, discriminado pelos anexos que compõem e integram esta Lei, que Orça a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 2.550,000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinqüenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º- Fica o Prefeito autorizado a realizar no Exercício de 1975:

I- Operações de Créditos, em até 25% (Vinte e Cinco por Cente), da Receita Estimada, para atender a insuficiência de Caixa.

II- Suplementações em até 25% (Vinte e Cinco por Cente) da Provisão Orçamentária, atendendo ao que dispõe o Art. 43 e seus Parágrafos, da Lei Federal 4.320 de ..... 17.03.64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1975.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974

Miguel Lourenço da Silva Presidente

Luiz Felipe Cordeiro 1º Secretário

João Carlos de Almeida 2º Secretário